

LEI Nº 3.980, DE 30 DE ABRIL DE 2026

ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.890/2024, PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º, §2º da Lei 3.890/2024, onde se lê: "Matrícula nº 13.631" "passa-se a ler matrícula nº 13.477".

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.890/2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 30 de abril de 2026

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal